

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Flor

Aviso n.º 3505/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 948/2008 de 26/11/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 8 de Janeiro de 2008, na página 825, rectifica-se que onde se lê:

Grupo	Nome	QZP	Escola
520	Ana Maria Rodrigues Costa Pinto	04	Escola EB 2,3/s de Vila Flor.

deve ler-se:

Grupo	Nome	QZP	Escola
520	Ana Maria Rodrigues Costa Brito	04	Escola Eb 2,3/s de Vila Flor

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Filipe de Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 3506/2008

Por meu despacho de 12 de Setembro de 2007 e homologação da Direcção Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do Artigo 24º do Dec. lei 200/2007, de 22 de Maio, foram os professores abaixo mencionados, nomeados, em Comissão de Serviço, para o exercício de funções de Professor Titular no ano escolar de 2007-2008, no Departamento do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Categoria	Grupo	Nome
Prof. Quadro de Escola	110	Egas Correia Pires.
Prof. Quadro de Escola	110	Maria Inês Guerreira da Cunha.
Prof. Quadro de Escola	110	Vitor António Barreiro Barrocas.
Prof. Q. Zona Pedagógica	110	Maria Celeste Fernandes Martins Pereira.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Venceslau Artur de Carvalho Teixeira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Vilarandelo

Aviso n.º 3507/2008

Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95 do Dec.-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada do bloco Administrativo desta escola, a lista de antiguidade do Pessoal Não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96 do referido Decreto.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Sapateiro Oliveira Ribeirinha Pires*.

Escola Secundária de Vilela

Aviso n.º 3508/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, no placar dos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Vilela a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste Estabelecimento de Ensino, abrangido pelo supracitado Decreto-Lei, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Martins Nogueira Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Contrato n.º 92/2008

Programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico

Contrato-programa

Entre:

Primeiro outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por José Manuel Silva, Director Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

e
Segundo outorgante: Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da escola do 1º Ciclo do ensino Básico e Jardim de infância da Freguesia de Barosa — Leiria, pessoa colectiva n.º 505634066, representada por Francisco António Marques Anacleto, na qualidade de Presidente da Direcção, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14.753/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Finalidade

O presente contrato visa regular a participação do segundo outorgante no programa de generalização do ensino de inglês nos 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico público.

Cláusula 2ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante, do serviço de ensino de Inglês, ao longo do ano lectivo de 2005-2006, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade dos estabelecimentos públicos onde seja ministrado o 1º ciclo do ensino básico e com uma duração semanal, correspondente ao máximo de um tempo e meio lectivo e a 33 semanas de aulas.

2 — As actividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior serão exercidas na Escola EB1 de Barosa, do Agrupamento de Escolas do D. Dinis, Leiria, abrangendo um total de 25 (Vinte e cinco) alunos.

Cláusula 3ª

Estabelecimento de parcerias

O presente contrato-programa tem subjacente a constituição de parcerias entre o agrupamento de escolas envolvida e o segundo outorgante. Os termos dessas parcerias foram fixados em protocolo.